



ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO N.º 010/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Major Novaes, n.º 499, Centro, Cruzeiro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.410.344/0001-03, representada por seu Presidente, Vereador **PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado, editor audiovisual, portador do RG n.º 44.201.286-X SSP/SP e do CPF n.º 430.413.798-05, residente e domiciliado nesta cidade de Cruzeiro, à Alameda Adolpho Vitor de Carvalho Vieira, n.º 471, bairro Santa Cecília, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, por outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **RAIMAX INTERNET LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.804.735/0001-80, sediada na rua Coronel José Justino, n.º 424, Centro, na cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, CEP 37.470-000, representada pelo senhor **Felipe de Assis Bodevan**, portador da carteira de identidade RG n.º MG-15.277.777 e inscrito no CPF sob o n.º 082.982.856-70, empresa adquirente da anterior **CONTRATADA**, qual seja, a empresa **D.A. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA - EPP**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento de Alteração Empresarial, conforme Processo Geral Administrativo n.º 22/2026 (N.º do Protocolo/Processo 1393/2026), ajustando o seguinte:

259

Cláusula Primeira: O presente Termo de Aditamento tem como objeto registrar a aquisição da empresa **D.A. COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA – EPP** pela empresa **RAIMAX INTERNET LTDA**, passando esta a suceder aquela na execução dos serviços descritos no Contrato n.º 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem de website, e-mail e suporte a servidores, conforme especificação técnica, para a Câmara Municipal de Cruzeiro-SP, ora Contratante.

Cláusula Segunda: A empresa **RAIMAX INTERNET LTDA** assumirá e manterá todas as condições estabelecidas no Contrato 010/2022 e em seus respectivos aditamentos, inclusive financeiras, de modo que não haverá qualquer risco ou prejuízo para a execução do objeto pactuado.

Cláusula Terceira: Os faturamentos dos serviços prestados passarão a ser expedidos pela empresa Contratada **RAIMAX INTERNET LTDA.**



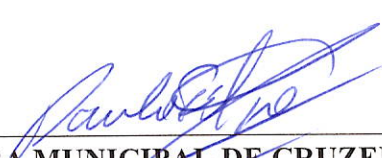


CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento público ora aditado, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de julho de 2026.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cruzeiro, 05 de agosto de 2026


CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Paulo Filipe da Silva Almeida – Presidente/ Contratante

260

FELIPE DE ASSIS
BODEVAN:08298
285670

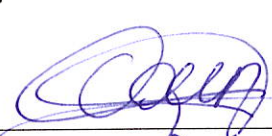
Assinado digitalmente por FELIPE DE ASSIS
BODEVAN:08298285670
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=28016581000179, OU=videoconferencia,
CN=FELIPE DE ASSIS BODEVAN:08298285670
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.05 18:01:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

RAIMAX INTERNET LTDA
Felipe de Assis Bodevan - Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:


Odonilmar Lopes do Sampaio
8595533-08-79

Nome:

CPF:

Sheila Cristina da Silva

Sheila Cristina da Silva
29730888876





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

CONTRATADA: RAIMAX INTERNET LTDA, CNPJ n.º 08.804.735/0001-80

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 010/2022 (Aditamento n.º 04)

OBJETO: O presente termo contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem de website, e-mail e suporte a servidores, conforme especificação técnica, para a Câmara Municipal de Cruzeiro-SP/Contratante.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;





b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cruzeiro, 05 de agosto de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05
Assinatura: _____

262

Pela contratada:

Nome: Felipe de Assis Bodevan
Cargo: Administrador
CPF: 082.982.856-70
Assinatura: _____

**FELIPE DE ASSIS
BODEVAN:08298
285670**

Assinado digitalmente por FELIPE DE ASSIS
BODEVAN:08298285670
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
28016581000179, OU=videoconferencia, CN=FELIPE DE
ASSIS BODEVAN:08298285670
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2026.08.05 18:01:33-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Filipe da Silva Almeida
Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro/SP
CPF: 430.413.798-05
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Miguel Adilson de Oliveira Junior
Cargo: Coordenador de Comunicação Social
CPF: 267.479.158-60
Assinatura: _____

